



Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 00300/96

Entrada em 10/05/96

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/96

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarumã, aprova e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- ARTIGO 1.º** - A remuneração de Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, a partir de 1.º de Janeiro de 1.997 e até 31 de Dezembro de 2.000, em atendimento ao disposto no Artigo 29, inciso V da Constituição Federal, artigo 31, Parágrafo 1.º, da Lei Orgânica do Município de Tarumã, corresponderá a 4% (quatro por cento) da Receita arrecadada do Município de Tarumã, correspondente 50% (cinquenta por cento) como parte fixa e 50% (cinquenta por cento) como parte variável. O Presidente receberá a título de representação 50% (Cinquenta por cento) da remuneração de vereador.
- § 1.º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e sua participação nas votações.
- § 2.º - O valor da sessão ordinária será o resultado da divisão do total da parte variável pelo número das programadas durante o mês, de acordo com o Regimento Interno.
- § 3.º - O pagamento da sessão extraordinária, até o máximo de duas por mês, será remunerada na base de 5% (cinco por cento) da parte variável, cada uma.
- § 4.º - Somente será remunerada uma sessão por dia.
- § 5.º - O Vereador licenciado por mais de 30 (trinta) dias perceberá somente a parte fixa da remuneração.
- ARTIGO 2.º** - As despesas resultantes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 07 de Maio de 1.996.

Beneli
Octávio Beneli
Presidente da Câmara Municipal

Hélio José Moro
Hélio José Moro
Vice-Presidente

Milton Santos da Silveira
Milton Santos da Silveira
1º Secretário

Hagamenon Messias de Novaes
Hagamenon Messias de Novaes
2º Secretário